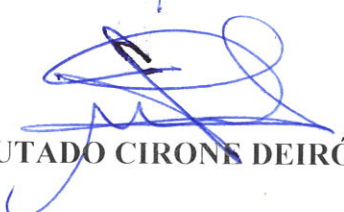




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		
Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO que adote medidas para a criação de Projeto de Lei para elaboração do Programa de Monitoria para Educação Básica da rede pública Estadual de Ensino, denominado “Estudante monitor”, para atender á todo o Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO que adote medidas para a criação de Projeto de Lei para elaboração do Programa de Monitoria para Educação Básica da rede pública Estadual de Ensino, denominado “Estudante monitor”, para atender á todo o Estado de Rondônia. A presente Indicação é a busca para solucionar parte do problema dos altos índices de evasão e abandono escolar no período pós pandemia. Gabinete do Deputado Cirone Deiró, 24 de março de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		

JUSTIFICATIVA

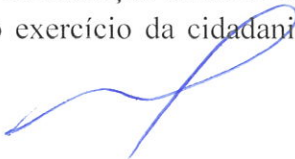
A presente tem por objetivo Indicar ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO que adote medidas para a elaboração de Projeto de Lei para elaboração do Programa de Monitoria para Educação Básica da rede pública Estadual de ensino, denominado “Estudante monitor”, para atender todo o Estado de Rondônia.

De acordo com o Busca Ativa Escolar só no Estado de Rondônia, mais de 6(seis) mil alunos em 2020 abandonaram a sala de aula durante a pandemia, e no início do ano letivo de 2022 somente 26% (vinte e seis por cento) desses alunos retornaram para as escolas.

Ainda, segundo a reportagem vinculada na SIC News, em 23 de março de 2022, a covid-19 mudou a rotina de muita gente, além da saúde, economia a educação foi duramente atingida neste período de pandemia.

Na reportagem acima citada foi vinculado que 52 (cinquenta e dois) dos municípios do Estado estão ativos no programa busca ativa escolar, os outros 3 (três) estão em processo de reconfiguração. Entre os Estados da região norte, Rondônia foi 2º (segundo) de maior evasão escolar, entre os municípios com maior incidência de maior desistência escolar estão os municípios de Porto Velho(1.654) e Guajará Mirim (1.548).

Assegurado pela Carta Magna a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		
Imprescindível é destacar que o direito universal à educação é constitucionalmente garantido no Brasil, vejamos o que prevê a Constituição Federal: Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. O Programa acima sugerido poderá ser desenvolvido com base em outros já existentes e até mesmo em Programas recém criados visando evitar a evasão escolar. Razão pela qual, justifica-se a importância da presente proposição, vez que a referida providência tem o intuito de proporcionar melhoria na qualidade da educação no Estado de Rondônia. Gabinete do Deputado Cirone Deiró, 24 de março de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ			

